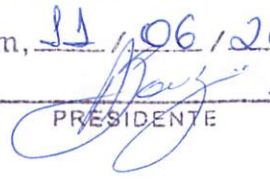


APROVADO

Em, 11 / 06 / 24


PRESIDENTE



ESTADO DA PARAÍBA
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE TAPEROÁ
“CASA CORSINO DE FARIAS SOUZA”
GABINETE DO VEREADOR

PROJETO DE LEI Nº **24** 2024.

**Dispõe Sobre Nomear o Imóvel Inominado Na
Cidade de Taperoá/PB e Dá Outras Providên-
cias.**

A Câmara Municipal de Taperoá aprovou e o Prefeito Constitucional do Município de Taperoá no uso de suas atribuições legais sanciona a seguinte lei:

Art. 1º- Fica Denominada Avenida: **ALÍRIO MOREIRA DE LUCENA** a Avenida Inominada, Está Avenida Fica Situada entre a **Avenida AGOSTINHO VICTOR**, e o **AÇUDE DO ESTADO**, no Bairro, Beira Rio, Zona Urbana do Município de Taperoá/PB;

Art. 2º- Esta Lei Entra Em Vigor na Data de Sua Publicação, Revogando as Disposições em Contrário.

Art. 3º- As Despesas Para Custear a Implantação Desta Lei, Ficam Por Contas das Dotações Orçamentárias.

Sala das Sessões, 20 de Maio de 2024.

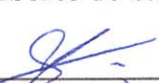
José Humberto de Sales.


VEREADOR.

JUSTIFICATIVA VERBAL

Sala das Sessões, 20 de Maio de 2024.

José Humberto de Sales.


VEREADOR.

